



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**EDITAL Nº 06/2024/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O NÚCLEO DE IDIOMAS E AS COORDENADORIAS DE
ESPORTE E CULTURA DO MOVIMENTO E DE POLÍTICA E DIVERSIDADE CULTURAL**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº 01/2023 CEDP/DIARI, bem como na Lei 11.788/2008 e na Instrução Normativa Nº 213/2019 do Ministério da Economia (ME), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiários de nível superior e Cadastro de Reserva, ciclo 2024. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados estagiários para as seguintes vagas:

Coordenadoria	Qtd	Cursos	Conhecimentos Necessários	Observações
Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento	01	Educação Física	Dança, Ginástica de academia e modalidades esportivas coletivas e individuais	Vaga preferencialmente destinada a pessoas com deficiência Período do estágio: 5 meses (agosto a dezembro/2024)
Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural	01	Ciências Sociais	Práticas de pesquisa sociocultural, escrita científica, acompanhamento e avaliação de projetos de cultura	Vaga preferencialmente destinada a pessoa negra Período do estágio: 5 meses (agosto a dezembro/2024)
Núcleo de Idiomas e Culturas Estrangeiras*	03	Letras/Inglês	Ministrar aulas de Língua Inglesa em vários níveis para a comunidade acadêmica	Período do estágio: 4 meses (agosto a novembro/2024)

*As vagas para o Núcleo de Idiomas são objeto do Programa Idioma sem Fronteiras (IsF)

1.1 Serão destinadas 3 vagas para ampla concorrência, 1 vaga para pessoa negra e 1 vaga para pessoa com deficiência conforme item 1.

1.2 O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência, sob pena de não ser beneficiado, preencher a autodeclaração disponível no Anexo I, laudo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

médico (cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

1.3 O candidato aprovado no processo seletivo que se declarar pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

1.4 No momento da contratação, o candidato aprovado deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência.

1.5 Caso não entregue o laudo médico, em conformidade com o item 3.2, o nome do candidato figurará apenas na lista geral.

1.6 Os estudantes com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.7 Não havendo candidatos com deficiência ou negros inscritos e/ou selecionados conforme os critérios deste edital, serão selecionados candidatos da ampla concorrência.

1.8 O candidato negro deverá preencher a autodeclaração disponível no Anexo I do edital geral da UFCA.

1.9 O candidato aprovado no processo seletivo que se declarar negro ou pardo terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

1.10 Os candidatos aprovados serão imediatamente convocados, nos termos do Calendário, do Item 6 deste Edital. Os demais candidatos classificados serão utilizados como cadastro de reserva, por ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar na **Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento** e na **Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural** deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de graduação dentre os estabelecidos na tabela de vagas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- b) Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional.
- c) Ter os conhecimentos necessários para a vaga de acordo com o quadro disponível no item 1. DAS VAGAS.
- d) Dispor de 20 (vinte) horas por semana para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas durante o estágio.
- e) Não estar cursando o último semestre do curso de graduação.

2.2 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar no **Núcleo de Idiomas e Culturas Estrangeiras** deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir comprovante de matrícula e histórico escolar do Curso de Graduação Letras/Inglês.
- b) Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional.
- c) Possuir comprovação de proficiência em nível mínimo B2. A comprovação poderá ser feita por uma das opções:
 - I. Apresentação de certificado de Curso no nível B2.
 - II. Resultado de prova online de nível B2 do EF Standard English Test (captura de tela): disponível em <https://www.efset.org/> no qual conste o nome do candidato.
 - III. Comprovante B2 do TOEFL ITP (score de 543 a 626) no qual conste o nome do candidato.
 - IV. Outros exames de proficiência

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas via internet, por meio do formulário PROCULT/UFCA - Edital Nº 06/2024 - Seleção de estagiários para o Nucli, Cemov e CPDC - 15.07.2024, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.ufca.edu.br> , no período de 15 a 22/07/2024.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a vaga pretendida e anexar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula.
- b) Histórico.
- c) Currículo lattes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- d) Comprovação de proficiência em nível mínimo B2 (apenas para os candidatos ao **Núcleo de Idiomas e Culturas Estrangeiras** conforme orienta o item 2.2 b).
- e) Autodeclaração (Anexo 1) - se candidato a vaga de pessoa com deficiência ou pessoa negra;
- f) Laudo médico (conforme item 1.2) - se candidato a vaga de pessoa com deficiência.

4. DA BOLSA

4.1 O Estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta.

4.1.1 Os candidatos deverão informar no ato do preenchimento do formulário o período (manhã, tarde ou noite) em que poderá exercer suas atividades como estagiário.

4.2 O valor da bolsa está discriminado no quadro abaixo:

Valor da bolsa	Auxílio-transporte	Total
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1.007,98

4.2.1 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 por dia, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

4.2.2 O valor do auxílio-transporte somente será pago caso haja deslocamento do(a) estagiário(a) para desenvolvimento das atividades do estágio.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção da Procult/UFCA.

5.2 A classificação e o cadastro de reserva serão compostos por candidatos que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

5.3 A seleção acontecerá em até 3 fases, seguindo os critérios a seguir:

5.3.1 Ciências Sociais:

- a) Entrevista – 0 a 70 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

- Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as intenções e motivos para pleitear a vaga de estágio – Máximo de 20 pontos;
- Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão responsável pela seleção sobre os temas: cultura, ciências sociais, condições para exercício do estágio, Procult/UFCA e temas conexos – Máximo de 50 pontos.

b) Carta de intenção - 0 a 30 pontos

- Demonstrar as motivações e experiências que o (a) mobilizam para tentar a vaga, assim como as relações do estágio com a formação acadêmica - Máximo 30 pontos.

5.3.1.1 Em caso de empate, será adotado os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver a maior nota na capacidade de argumentação;
- b) Tiver a maior idade.

5.3.2 Educação Física:

a) Entrevista – 0 a 30 pontos

- Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as intenções e motivos para pleitear a vaga de estágio – Máximo de 15 pontos;
- Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão responsável pela seleção – Máximo de 15 pontos.

b) Vídeo de Miniaula de Dança (10 a 15 minutos) - 0 a 35 pontos. O candidato deve produzir 3(três) vídeos, sendo uma música de aquecimento coreografada e mais duas músicas de dança coreografada. O candidato deverá realizar instruções didáticas (comandos vocálicos, gestuais, etc) durante o vídeo simulando a atuação em sala de aula presencial e demonstrar:

- Domínio técnico e didático;
- Desenvoltura e interação.

c) Vídeo de Miniaula de Esporte (10 a 15 minutos) e Plano de Aula - 0 a 35 pontos. O candidato deve produzir 1(um) vídeo que deve contemplar educativos relacionados à algum fundamento de iniciação esportiva em modalidade escolhida pelo candidato e demonstrar:

- Domínio técnico e didático;
- Desenvoltura e interação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

5.3.2.1 O Plano de Aula e os 4 vídeos (3 da Miniaula de Dança e um da Miniaula de Esporte) deverão ser enviados para o E-mail esporte.procult@ufca.edu.br com o seguinte assunto: *Edital 07/2024 - Seleção estágio_Nome_Sobrenome*, até o dia 22/07/2024.

5.3.2.2 Orientações de gravação de vídeo:

- a) ser gravado em modo “paisagem” (câmera/celular na horizontal), com câmera/celular estável em algum tipo de base ou suporte, para evitar instabilidade da imagem;
- b) ser gravado com boas condições de som e iluminação sem cortes de imagem do candidato ou imagens que comprometam a avaliação;
- c) ser exportado em formato MP4 ou MOV;
- d) ser hospedado em serviço de armazenamento online e disponibilizado por meio de link que permita download do vídeo (por e-mail conforme item 6);

5.3.2.3 Em caso de empate, será adotado os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver a maior nota na miniaula de dança;
- b) Tiver a maior nota na miniaula de esporte;
- c) Tiver a maior idade

5.3.3 Letras/Inglês:

a) Entrevista – 0 a 30 pontos

- Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as intenções e motivos para pleitear a vaga de estágio – Máximo de 15 pontos;
- Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão responsável pela seleção – Máximo de 15 pontos.

b) Mini Aula de Inglês com tema: International Academic Mobility: speaking practices (10 a 15 minutos) - 0 a 70 pontos

- Domínio técnico e didático;
- Desenvoltura e interação.

5.3.3.1 Em caso de empate, será adotado os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver a maior nota na mini aula de inglês;
- b) Tiver a maior nota na entrevista;
- c) Tiver a maior idade

6. DO CALENDÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Etapas	Prazo
Inscrições	15 a 22/07/2024
Envio do Plano de Aula e Vídeos (Vaga Ed. Física)	Até o dia 22/07/2023
Lista preliminar de deferimento/indeferimento de inscritos	23/07/2024
Interposição de recursos contra o deferimento/indeferimento de inscritos	24/07/2024
Lista final de deferimento/indeferimento dos inscritos	26/07/2024
Seleção dos candidatos	29 e 30/07/2024
Resultado preliminar da seleção	31/07/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/08/2024
Resultado final	02/08/2024
Envio dos documentos dos candidatos aprovados	05/08/2024 e 06/08/2024
Início das atividades	07/08/2024

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para fins de contratação, os supervisores de estágio devem contatar os(as) candidatos(as) aprovado(s) através de E-mail para receber a documentação listada abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor (facultativo para maiores de 16 anos e menores de 18 anos; obrigatório para maiores de 18 anos);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho;
- e) Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino;
- f) Histórico Acadêmico;
- g) Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino), apenas para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Cópia do Cartão com dados bancários ou documento de abertura de conta (obrigatoriamente deve ser Conta Salário).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

7.1.1 Para fins de abertura de conta salário, são bancos vinculados à UFCA:

- a) Banco do Brasil: 001
- b) Caixa Econômica: 104
- c) Bradesco: 237
- d) Banco Itau S.A.: 341
- e) Santander: 353
- f) Banco Cooperativo Sicredi S/A: 748

7.2 Os supervisores dos estagiários devem contatar os candidatos aprovados para o preenchimento dos formulários listados abaixo:

- a) Ficha Cadastral do Estagiário;
- b) Plano de Atividades de Estágio;
- c) Termo de Compromisso de Estágio;
- d) Termo de Exercício.

7.2.1 Os supervisores de estágio devem verificar se as atividades que estão descritas no Plano são compatíveis com o curso do(a) candidato aprovado. Se houver dúvidas sobre as atividades, pesquisar na internet a descrição do curso e verificar as atividades que são exercidas em cada curso.

7.2.2 Em hipótese alguma o candidato poderá iniciar o estágio sem todas as assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio. (Art. 324 do Código Penal - “Entrar no exercício de função pública antes de satisfeitas as exigências legais, ou continuar a exercê-la, sem autorização, depois de saber oficialmente que foi exonerado, removido, substituído ou suspenso: Pena - detenção, de quinze dias a um mês, ou multa.”).

7.2.3 Os supervisores de estágio devem enviar os documentos listados nos itens 7.1 e 7.2 para o E-mail bolsas.procult@ufca.edu.br até o dia 06/08/2024.

7.2.4 Para assinatura dos documentos listados nos itens 7.2 serão aceitas assinaturas eletrônicas de plataformas reconhecidas ou assinatura de próprio punho.

7.2.5 Os formulários listados no item 7.2 devem ser preenchidos preferencialmente com um software editor de texto (Microsoft Office Word ou LibreOffice Writer).

7.2.6 No caso do envio de documentos físicos, é necessário que o Termo de Compromisso de Estágio seja entregue em três vias e o Plano de Atividades de Estágio em uma via.

7.2.7 Os documentos serão analisados e validados pela Coordenadoria de Estágios e Desenvolvimento Profissional - CEDP/DIARI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

7.2.8 Após validação dos documentos, o estagiário será contatado através do Email bolsas.procult@ufca.edu.br para assinatura do Termo de Exercício e início das atividades.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1.1 A duração do estágio é até 31/12/2024 para as vagas da CEMOV e CPDC e até 30/11/2024 para as vagas do Nucli, sem possibilidade de prorrogação do contrato.

8.1.2 É vedado ao estagiário realizar estágios simultâneos em órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal.

8.1.3 Caso o supervisor venha a se afastar, seja por férias ou outro tipo de afastamento, outro servidor/funcionário deverá ser designado para supervisionar o estagiário no período.

8.1.4 O aluno deverá encaminhar todos os meses, até o 5º dia útil, a folha de frequência com assinatura do orientador, bem como relatório das atividades desempenhadas no mês para o e-mail estagios.diari@ufca.edu.br.

8.1.5 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Cultura.

9. CONTATOS

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária - Juazeiro do Norte – Ceará,
Bloco K, Sala K203- CEP: 63048-080
e-mail: bolsas.procult@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 15 de julho de 2024.

FRANCISCO SÉRGIO LOPES VASCONCELOS FILHO
Pró-Reitor Adjunto de Cultura
Coordenador de Esporte e Cultura do Movimento
Siape 316108



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº.

_____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição e possível contratação no processo seletivo de estágio da Universidade Federal do Cariri, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() negro (preto ou pardo)

() deficiente (anexar obrigatoriamente o laudo médico)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar, como estagiário(a) da Universidade Federal do Cariri na condição de cotista se for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Juazeiro do Norte – CE, _____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO